

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 13/2019

Termo de distrato do contrato de locação de imóvel firmado entre a Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí – AMAVI e a empresa INTAB – Indústria de Tabacos e Agropecuária Ltda.

Pelo presente instrumento a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO DO ITAJAÍ - AMAVI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 82.762.469/0001-22, com sede na Rua XV de Novembro, 737, Centro, na cidade de Rio do Sul/SC, neste ato representada por seu Secretário Executivo, Paulo Roberto Tschumi, doravante denominada simplesmente de LOCATÁRIA e a empresa **INTAB - INDÚSTRIA DE TABACOS E AGROPECUÁRIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 91.489.385/0003-10 e IE nº 255.748.426, com sede à Rua Leopoldo da Cunha, 535, Centro, Agronômica/SC, neste ato representada por sua Procuradora, Sra. Daniela Fernanda Hillesheim da Silva, doravante denominada LOCADORA, acordam e ajustam entre si, o presente distrato do contrato de locação de imóvel nº 13/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições, livremente pactuadas e aceitas:

1. A LOCADORA, deu em locação à LOCATÁRIA, fração de imóvel de sua propriedade, de uso comercial, sito na Rua Leopoldo da Cunha, 535, Centro, Agronômica/SC, consubstanciado em telheiro com área aproximada de 480,00 m² anexo de uma área total de 2.797,41 m², em alvenaria, cobertura em estrutura metálica/Shell, piso em concreto bruto, semiaberto, tipo varandão, em um pavimento, pé direito de 7 (sete) metros, com fechamento nos fundos e lateral esquerda, frente e lateral direita aberta.
2. Fica o contrato de locação em epígrafe, mediante este DISTRATO, encerrado, para todos os fins e efeitos de direito, dando as partes, entre si, reciprocamente, quitação ampla e irrestrita quanto mesmo, para nada mais pretender uma da outra, seja a que título for, ficando a LOCADORA autorizado a se emitir, nesta data, na posse do imóvel locado.
3. A LOCATÁRIA declara, por esta e melhor forma de direito, que efetuou a devolução do imóvel totalmente livre de quaisquer coisas ou objetos.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos

Rio do Sul, 19 de agosto de 2019.

Paulo Roberto Tschumi
Secretário Executivo da AMAVI

Daniela Fernanda Hillesheim da Silva
INTAB – Ind. de Tabacos e Agropecuária Ltda.

Testemunhas:

Walcy Mees da Rosa
CPF 596.528.029-72

Evelina Elisabeth Rosa Zucatelli
CPF 891.487.209-25